

Considerando os termos do Processo nº. 2019/442141,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais de 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Estadual de 14 de agosto de 2019, destinado a apurar as faltas funcionais do justificante MAJ QOPM LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 128, e art. 129, I, "c", da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/135972 e os termos do Parecer nº. 365/2019-Procuradoria Geral do Estado-PGE;

Considerando o Decreto de 5 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.890, de 6 de junho de 2019, que instaurou o Conselho de Justificação destinado a apurar suposta faltas funcionais do justificante CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA, MF: 571901141/1;

Considerando a necessidade de substituição do Presidente do Conselho de Justificação, CEL QOBM SAULO LODI PEDREIRA, MF: 5206413/2, haja vista a sua transferência para a reserva remunerada, consoante Portaria RR nº. 1427, de 25 de junho de 2019, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV;

Considerando os termos do Parecer nº. 819/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Presidente do Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA, MF: 57190114/1, escrita no Decreto de 5 de junho de 2019, passa a ser o TEN CEL QOBM LUÍS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, 5749034/1, em substituição ao CEL QOBM SAULO LODI PEDREIRA, MF: 5206413/2.

Art. 2º - Fica mantida a designação residual constante no art. 1º, bem como o art. 3º do Decreto de 5 de junho de 2019, o qual instaurou Conselho de Justificação em face do CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA, MF: 57190114/1.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei Estadual nº. 6.833/2006;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD instaurado pela Portaria nº. 221/2016, de 23 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.136, de 30 de maio de 2016;

Considerando as informações constantes nos Processos nº. 2017/410759; Considerando os Termos do Parecer nº. 010019/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º DEMITIR o servidor ALLISSON RANGEL SARAIVA ALMEIDA, matrícula nº. 57205124-1, Professor Classe I, com fulcro no art. 178, inciso IV, e no art. 190, II, § 2º da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 420/2018-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.753, de 5 de dezembro de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/589694 e o parecer nº. 010204/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir o servidor MESSIAS NUNES MOURA, matrícula nº. 57198638/2, do cargo efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos arts. 178, inciso IV, e 190, inciso II, § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 326/2017-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.448, de 30 de agosto de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/290587; Considerando o Parecer Simplificado nº. 010051/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor JOSÉ LUIZ COELHO BARBOSA, matrícula nº. 54187514-2, ocupante do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts. 178, inciso IV, 178, V, e 190, inciso II, § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 26/2018-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.562, de 21 de fevereiro de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/485899;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor público ANDRÉ SANTOS DE FRANÇA, matrícula nº. 54190252/3, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 117, inciso VI c/c o art. 185, inciso II, o art. 189, e o art. 197, inciso I, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 380/2018-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº. 33.749 do dia 29 de novembro de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/493042 e o Parecer nº. 010046/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a servidora SANDRA BRANDÃO BRANCO, matrícula nº. 57209543-1, do cargo efetivo de Especialista em Educação Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts. 178, IV e 190, inciso II e § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 44/2017-GAB/PAD, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.291, de 13 de janeiro de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2014/122151;

Considerando os Termos da Manifestação nº. 0096/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora LEILA MARIA MAIA DA SILVA, matrícula nº. 263419-1, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 178, inciso I, c/c art. 190, inciso XII, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 231, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.898, de 18 de junho de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/252987,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor público GERSON BORGES PACHECO matrícula nº. 54187982, do cargo efetivo de Copeiro, lotado no Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com fulcro no art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II, § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 220/2018-ADEPARÁ, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.561, de 20 de fevereiro de 2018;

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2018/58741;

Considerando os termos do Parecer nº. 905/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,